



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Nilto Tatto

REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO
(Da Sra. Elcione Barbalho e do Sr. Nilto Tatto)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 1702 de 2019 para análise de mérito na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS).

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 139, II, alínea "a" e art. 32, inciso XIII, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do **Projeto de Lei nº 1702 de 2019** "Altera o artigo 11º da lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, que 'Institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências'." para que seja **incluída Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS)**, no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito deste Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 1.702, de 2019, de autoria do Deputado GIOVANI CHERINI, altera o art. 11 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997 (Lei de Proteção de Cultivares), estendendo o prazo de proteção de cultivares. Pela proposta, a proteção das cultivares vigorará a partir da data da concessão do Certificado Provisório de Proteção pelo prazo de 20 (vinte) anos, excetuadas as videiras, as árvores frutíferas, as árvores florestais, as árvores ornamentais e a cana-de-açúcar, para os quais o prazo será de 25 (vinte e cinco) anos.

Despacho da Mesa da Câmara dos Deputados distribuiu o Projeto de Lei em questão para às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Desenvolvimento Econômico e





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Nilto Tatto

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). Entretanto, a matéria objeto da proposição trata de assunto que abrange questões de que se referem ao direito de proteção da flora (cultivares), afetando o uso de recursos naturais renováveis e a sustentabilidade da agricultura.

E considerando que tal temática se insere entre as competências da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), faz-se necessário que a proposição seja redistribuída para que os membros daquela Comissão avaliem a proposição.

Diante do exposto, requeremos a redistribuição do Projeto de Lei nº 1702 de 2019 para que a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), também se pronuncie acerca a presente matéria.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2025.

ELCIONE BARBALHO

Presidente da Comissão de Meio
Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

NILTO TATTO

1º Vice-Presidente da Comissão de
Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável





Requerimento de Redistribuição

Deputado(s)

- 1 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Elcione Barbalho (MDB/PA)

